

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CGC.23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 012/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO	
4002	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.400,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 5.400,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0102	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONT. INTERNO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 5.400,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 5.400,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de novembro de 2.006.

JOSE FRANCISCO LEANDRO
PRESIDENTE

JOSE VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO